

DECRETO Nº 182/2023

FIGUEIRÓPOLIS/TO, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

“DECRETO INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADO PARA MINISTRAÇÃO DE CURSOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS – ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o dispositivo contido no Art.25, parágrafo III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e particularmente,

CONSIDERANDO que a enumeração do Art.25 é exemplificativa e permite a contratação na hipótese dos casos em que é inviável a competição, dada às peculiaridades e circunstâncias que o caso comporta;

CONSIDERANDO que o tomador dos serviços cabe a aferição da conveniência e oportunidade da contratação, em consonância com a sua autorizada margem de discricionariedade;

CONSIDERANDO que o valor dos serviços é compatível e está em consonância com os praticados no mercado.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **INSTITUTO SATURNINO BASTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.804.976/0001-45, para ministração de cursos sobre Aplicação da Nova Retenção do Imposto de Renda para Estados e Municípios e Curso de E-social: Cases Aplicáveis à Administração Pública no Tocantins, uma vez que seu trabalho é considerado essencial e o mais adequado à plena satisfação do objeto pretendido.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



Gabinete da Prefeita Municipal de Figueirópolis-TO, ao 07 (sétimo) dia do mês de novembro de 2023.

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Secretaria de Administração e Planejamento nos
serviços de suas atribuições legais CERTIFICA que
Decreto n.º 182/2023 de 07/11/2023
Foi afixado no PLACARD da Prefeitura Municipal
Figueirópolis, Estado do Tocantins, nesta data.
Figueirópolis-TO, 07/11/2023


Naykcon Campos Ribeiro
Secretário Administração e
Planejamento
Decreto n.º 074/2023


JAKELINE PEREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal de Figueirópolis